



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1477/2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), no Orçamento Municipal de 2016, com a seguinte descrição:

0703.10.304.0028.1.207.000 – Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (3429)

R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Art. 2º - Servirá como cobertura para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto específico a redução da seguinte dotação orçamentária:

0703.10.304.0028.1.207.000 – Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3128)

R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 25 de outubro de 2016.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 25 de outubro de 2016.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração